



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 173/95.

De 22 de Setembro de 1995.

Aprova loteamento Buritirana no Distrito de Boa Vista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

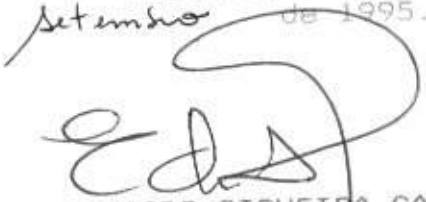
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Loteamento Buritirana", localizado no Distrito de Boa Vista, Município de Palmas, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 22 de Setembro de 1995.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


MURILLO SÉRGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo


CESIMAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município